

REBECCA
FIUZA
GOULART:626
10830378

Assinado de forma
digital por REBECCA
FIUZA
GOULART:62610830378
Dados: 2022.05.17
09:08:09 -03'00'



TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0480/2021 – SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0480/2021 – SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084, SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro a empresa **LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** com sede na Avenida I, nº 713, Bairro Jabuti, Itaitinga/CE, e-mail: licitacao@lamedce.com.br ou lamedsaude@outlook.com, Telefone: (85) 9 9957.2226 inscrita no CNPJ sob o nº 35.474.953/0001-76 **MATRIZ** doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pelo **SR. REBECCA FIUZA GOULART**, portador do CPF nº 626.108.303-78, endereço comercial na Avenida I, nº 713, Bairro Jabuti, Itaitinga/CE, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, o **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0480/2021 – SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na **Pregão Eletrônico nº 170/2021, Ata de Registro de Preço Nº 107/2021** e na Lei de Licitações 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo a alteração do endereço da empresa **LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** que passará a ser na **Av. Padre Paulino, nº 480, bairro: cajazeiras, Município de Fortaleza/CE**, conforme processo nº **P194773/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

REGINA CELIA
CARVALHO DA
SILVA:31068758368

Assinado de forma digital por
REGINA CELIA CARVALHO DA
SILVA:31068758368
Dados: 2022.05.17 16:37:11
-03'00'

 **PREFEITURA DE**
SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral, 17 de Maio de 2022.

REGINA CELIA CARVALHO
DA SILVA:31068758368

Assinado de forma digital por
REGINA CELIA CARVALHO DA
SILVA:31068758368
Dados: 2022.05.17 16:37:31 -03'00'

REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE

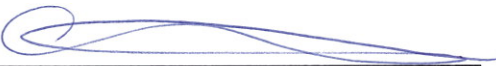
REBECCA FIUZA
GOULART:6261
0830378

Assinado de forma digital
por REBECCA FIUZA
GOULART:62610830378
Dados: 2022.05.17
09:08:39 -03'00'


REBECCA FIUZA GOULART
CPF nº 626.108.303-78
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


1.


CPF: 059.207.375-06

2.


CPF: 071.870.343-95

Visto: Coordenadoria Jurídica da SMS.



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 17/05/2022 16:45:16 BRT
Versão do software 2.8.1
Nome do arquivo 1º ADITIVO 0480.2021 - SOBRAL X LAMED.pdf
Resumo SHA256 do arquivo 50d7ad2fc5aeadd284253b9fb6b87d59c45bdaac1e5259a173b8c9ded801aa9e

▼ Assinatura por CN=REBECCA FIUZA GOULART:***108303**, OU=00250354000194, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios/opcionais Aprovados
Certificados necessários Nenhum certificado é necessário

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REBECCA FIUZA GOULART:***108303**, OU=00250354000194, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios/opcionais Aprovados
Certificados necessários Nenhum certificado é necessário

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**,
OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

e fiscalizada por o Sr. Estevam Férreira Da Ponte Neto (coordenador da Assistência Farmacêutica) e a Sra. Samylye Carvalho Felix (cirurgiã dentista da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral). DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Isabelle Cavalcante Gonçalves. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0480/2021 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: EMPRESA LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. CNPJ sob o nº 35.474.953/0001-76 MATRIZ. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo a alteração do endereço da empresa LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA que passará a ser na Av. Padre Paulino, nº 480, Bairro: cajazeiras, Município de Fortaleza/CE, conforme processo nº P194773/2022. DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Rebecca Fiuza Goulart. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0107-05/2021 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): André Marques Martins. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0107-05/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0107-05/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO ESPECIALISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): André Marques Martins - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0116-05/2021 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Marcelo Bitu de Almeida. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0116-05/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0116-05/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de maio de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 02 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Marcelo Bitu de Almeida - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0127-05/2021 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Bruno Alves Sobreira. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0127-05/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0127-05/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de junho de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 28 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Bruno Alves Sobreira - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PORTARIA Nº 093/2022 - SMS - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto 2074/2018. RESOLVE: Art. 1º. Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P197510/2022; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: ANDRESSA VIEIRA MAGALHÃES, Matrícula nº 36232, Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Processos Licitatórios, da Coordenadoria Jurídica, na qualidade de Presidente; CLAUDIA AÍLLAME CASTRO GURGEL, Matrícula nº 9215, Gerente da Célula de Controle Interno, na qualidade de Secretária; III. ANGELICA MARIA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 9213, Agente Administrativo, como membro, todos lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Sobral. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Publique-se e Cumprase. Gabinete da Secretária Municipal da Saúde, em 16 de maio de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL SMS Nº 14/2021, - PRIMEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE AUDITOR DO SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.644, DE 5 DE MAIO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 14/2021, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1116, de 13 de julho de 2021. RESOLVE: I. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuar o procedimento de contratação. II. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeterem-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 18 de maio de 2022, das 13:00hs às 14:00hs. III. INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú; situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. VI. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, até o dia 23 de maio de 2022, das 8h às 12h e das 14h às 16h. a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional"; n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). r) Declaração de bens (ANEXO III); s) Declaração de ciente do Código de Ética dos Servidores Públicos. (ANEXO IV); t) Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 16 de maio de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

AUDITOR DO SUS		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
AMANDA MARIA BRAGA VASCONCELOS	1º	12 meses
ALINE AVILA VASCONCELOS	2º	12 meses
DIANA MONTE COELHO AGUIAR	3º	12 meses
NAYANA CINTIA SILVEIRA	4º	12 meses
ANA CAROLINA MELO QUEIROZ	5º	12 meses
NIELE DUARTE RIPARDO	6º	12 meses
MARIA ELIANE RAMOS	7º	12 meses
GÉSSICA DIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	8º	12 meses

